

A Comissão de Licitação

Prefeitura Município de Guaira – SP

PROCESSO Nº 338/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2023

Prezados, para melhor transparência, e aplicação do dinheiro público, solicito desde já a impugnação do referido Processo de Licitação acima citado, conforme abaixo especificado.

Da Impugnação;

4 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no link: www.licitamaisbrasil.com.br.

4.2 A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma: Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaira/SP.

Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br...

Neste caso, tempestivamente dentro do prazo para pedir impugnação.

Edital item 13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Não será exigido qualificação técnica.

Especificando, como o próprio Edital diz o Termo de Referência faz parte do presente edital.

Termo Referencia

Nota

b) Todos os profissionais das equipes deverão ser devidamente qualificados e habilitados, experientes na instalação de decoração/cenografia/iluminação natalina; treinados para execução dos trabalhos em altura e estarem equipados com todas as ferramentas e com a disponibilidade de todos os equipamentos de apoio a montagem e desmontagem que se fizerem necessários. Os Eletricistas e o Engenheiro deverão possuir NR10 e NR35, os ajudantes e os demais NR10.

Então vejamos:

Por ser um serviço/obra de alta complexidade, requerer eletricitas, engenheiro, de acordo com a resolução 1.137/2023;

“Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”

E nesse caso, nem foi solicitado aos participantes a apresentação de ART, bem como também não foi solicitado acervo técnico da empresa comprovando ter os requisitos necessários para execução do serviço com garantia e segurança aos munícipes.

No Termo de Referencia exige-se qualificações, experiencias para o serviço ofertado e não é exigido documentação complementar, conforme consta no edital:

17 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

17.1 Não será exigido a apresentação de documentação complementar.

Assim, faz-se necessário o devido pedido de impugnação ao processo licitatório, para que seja corrigido as divergências dentro do edital, fazendo constar a necessidade de apresentação da ART, bem como que a empresa apresente junto com a documentação de habilitação “Acervo Técnico” referente ao serviço a que está sendo licitado.

Também se faz necessário que seja solicitado no edital que a empresa seja especificada e que tenha qualificação técnica para o serviço a ser executado.

Trago para conhecimento, link de matéria, onde houve a suspensão temporária de serviços executados assemelhados ao dessa licitação em que foi pedido laudo técnico para liberação, trazendo segurança, não colocando dessa forma em risco a integridade física da população.

<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2022/11/21/justica-determina-suspensao-temporaria-de-instalacao-de-de-arvore-de-natal-gigante-em-maceio.ghtml>

Dessa forma, solicito a imediata impugnação do presente processo licitatório, **PROCESSO Nº 338/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2023**, retornando com o mesmo para prosseguimento após as devidas correções.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Guaíra – SP, 29 de novembro de 2023.

Jorge Luiz Cruz
CPF: 099.409.438-81

